

RESOLUÇÃO 03/2024

Reunião da Comissão de Corridas em 07/03/2024

Resoluções:

1) Revogar o critério de multas por uso indevido do chicote (*além das 8 permitidas pelo CNC*) publicado na instrução normativa 01/2023, passando a vigorar o seguinte regramento:

- I. Multa de R\$ 50,00 cumulativa por cada chicotada adicional;
- II. Em Grandes Prêmios (classificatória ou final) os valores serão dobrados, ou seja: multa de R\$ 100,00 cumulativa por cada chicotada adicional;
- III. Fica mantido o critério de suspensões em caso de reincidência.

2) Matrículas dos Profissionais:

- I. Lembrar a todos que somente é permitido realizar trabalhos de treinar, largar, montar, ou puxar cavalos, aos profissionais devidamente matriculados. Portanto os profissionais que não estiverem devidamente regulamentados estão proibidos de exercer suas funções dentro do hipódromo.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

COMISSÃO DE CORRIDAS